



## **Assembleia de Freguesia do Areeiro**

### **Recomendação para criação de um Plano Local de Emergência**

Foi com horror e relativa surpresa que o país se confrontou com a vulnerabilidade da nossa sociedade, particularmente do nosso país, perante os fatídicos incêndios de Junho e Outubro de 2017.

Esta vulnerabilidade aos fenómenos naturais, mas que também podem ser sociais ou de outro cariz menos natural, como provocados por infraestruturas construídas pelo homem, é tanto maior quanto menor for o grau de preparação de todos para lhes fazer face.

Cabe ao Estado e às entidades públicas pugnam pela segurança dos seus concidadãos, planeando para e com esses cidadãos, mecanismos de proteção que previnam, mitiguem e respondam convenientemente a eventos de proporções tais que vitimem cidadãos desprotegidos.

É nosso entendimento que, pese embora o Estado Central tenha obrigações nesta matéria, assim como a Câmara Municipal, não deve a Junta de Freguesia demitir-se de pensar este assunto, nem de estudar e elaborar um plano próprio, que garanta uma proteção efetiva das pessoas que vivem, estudam, trabalham e cruzam o Areeiro. Aliás, o Regime Jurídico das Autarquias Locais refere, na alínea y) do ponto 1. do art. 16º, que compete às Juntas de Freguesia "Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; "

Vimos assim recomendar ao executivo da Junta de Freguesia do Areeiro que elabore um plano de proteção civil e um Plano Local de Emergência à escala da freguesia que:

- 1 - Providencie as condições e os meios para uma resposta concertada, em caso de acidente grave ou catástrofe natural.
- 2 – Promova ações de informação e esclarecimento da população, para a sua preparação e para a incorporação de uma cultura de autoproteção, aliada à estrutura de proteção da comunidade.
- 3 - Inventarie os meios e recursos disponíveis, da e na freguesia, para acorrer a uma situação de acidente grave ou catástrofe
- 4 – Promova ações de informação e formação especializada a funcionários e autarcas.
- 5 – Pugne junto da Câmara Municipal e dos diversos agentes responsáveis pela proteção dos cidadãos, para que se integrem políticas de proteção civil e para que a população seja continuamente informada das ações das diversas entidades.

Pelos vogais eleitos pelo Partido Socialista